

Orientações relativas ao PRSAD WEB 2020

Perguntas e respostas:

Apresentamos a seguir, perguntas (recebidas Direns) e repostas relativas ao PRSAD 2020, elaboradas pela Proen/Diren/Deia:

1) Prazo de preenchimento do RSAD 2020-1 permanece 30/08? Será postergado dadas as peculiaridades em função do trabalho remoto e ANP?

Os prazos serão estendidos considerando os critérios da IN 05/2016 e Resolução Codir 04/2020 e conforme proposta enunciada abaixo.

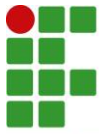
2) Qual a orientação para justificar a CH daqueles docentes cuja UC não pode ser desenvolvida em ANP e cuja CH correspondente não foi remanejada para outras atividades até o momento?

O remanejamento da carga horária de aula que não puder ser realizada por meio de ANP deverá ser efetuado imediatamente para aquelas outras atividades e ações regulamentadas na Resolução Consup 23/2019 e Resolução Cepe 100/2019 (pesquisa, extensão, gestão, designação, capacitação, etc.).

3) Qual a orientação para justificar a CH dos docentes que haviam previsto horas no PSAD para: pesquisa, extensão, orientação de estágio e outras atividades previstas em PSAD que não puderam ser desenvolvidas em ANP?

As atividades que não puderem acontecer de forma remota deverão ter as respectivas cargas horárias realocadas para outras atividades e ações conforme Resoluções 23 e 100. Por exemplo, a carga horária de participação em um projeto de pesquisa/extensão impedido de acontecer de forma remota poderá ser realocada para a elaboração/submissão de artigos científicos.

4) Para ajuste da CH automática de Atividades de Organização de Ensino em função da demanda de desenvolvimento de ANP pode ser emitida portaria de designação retroativa a data de início das ANP? Onde informar no RSAD a CH adicional para as Atividades de Organização de Ensino?



Procedida a avaliação da coordenação de curso em relação à necessidade justificada de uma carga horária para além da dobra 1/1, visando a produção de material didático em ANP, o Dirigente de Ensino encaminhará a publicação de portaria especificando o(s) nome(s) do(s) docente(s), a(s) UC e a(s) CH acordada(s). Não há necessidade da data ser retroativa desde que a portaria seja publicada no semestre da carga horária demandada. A CH definida deve ser registrada no RSAD, especificamente na seção "4.2 Designação".

5) Será possível fazer o registro de CH adicional para a atividade de Atendimento Extraclasse além do previsto na Resolução? É necessária emissão de Portaria/Designação para esta situação?

Procedida a avaliação da coordenação de curso em relação à necessidade justificada de ampliação do tempo destinado a atendimento extraclasse para além da CH de referência da Resolução 100 (até 2h/semana), o Dirigente de Ensino encaminhará a publicação de portaria especificando o(s) nome(s) do(s) docente(s), a(s) UC e a(s) CH acordada(s).

6) Ao preencher o RSAD, é possível ao professor que suspendeu suas aulas, porém as retomará agora na modalidade ANP, informar a suspensão e justificar que as atividades serão retomadas agora em agosto e que a carga horária será repostada?

Sim, dessa forma o docente estará garantindo no RSAD o registro da alteração efetuada.

7) No nosso campus, concluímos quase 100% da carga horária de 2020.1, mas aprovamos no colegiado que o mês de agosto será para tentar recuperar conteúdos e notas de alunos de 2020.1. Será procedido o registro dessas atividades nos planos de ensino e criação de aulas extras no Sigaa. Sendo assim, como registrar isso na RSAD que previa um semestre com 20 semanas e que agora terá 24 semanas?

O RSAD não recalculará a CH semanal pois essa é importada do PSAD. Mesmo assim é importante efetuar o registro das atividades extras nos planos de ensino e RSAD, até por conta de extrapolarmos o período de 20 semanas letivas em 2020.1.

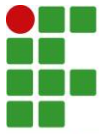
8) Para uma UC ofertada em 2020.1 mas suspensa por não ter acontecido por meio de ANP, caso o docente esteja preparando a mesma para 2020.2 ser trabalhada ou integral ANP ou parcial ANP, teria como alocar CH no RSAD 2020.1 de preparação de aula, similar ao que é feito com UCs ead que, no semestre anterior a oferta, o docente tem CH disponível para isso?

Se a UC está suspensa ele já tem CH de aula e de organização do ensino pra esse semestre e, portanto, essa CH poderá ser utilizada pra preparar a UC pra acontecer por meio de ANP em 2020.2, devendo essa alteração constar no RSAD 2020.1.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

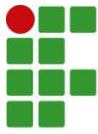
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



9) É possível que atividades do primeiro semestre que não foram realizadas de forma remota tenham CH alocada no PSAD do segundo semestre?

Cada semestre letivo possui um plano e um relatório específicos que precisam respeitar o regime de trabalho docente de 40h ou 20h semanais, independentemente se o semestre teve 20 ou mais semanas. Se alguma atividade planejada no semestre 2020.1 não pôde ser executada por meio de ANP a carga horária precisa ser remanejada para outras atividades passíveis de serem realizadas de forma remota. Caso a atividade não executada no semestre anterior possa acontecer no semestre 2020.2 ela precisará ser acomodada dentro da CH semanal, juntamente com as demais atividades planejadas pro segundo semestre.



Ajustes dos prazos propostos

A seguir informamos os períodos e datas do PRSAD 2020, ajustados com base nos parâmetros da IN 05/2016 e datas limites para os semestres 2020.1 e 2020.2 estabelecidas na Resolução Codir 04/2020.

RSAD 2020.1:

- Fechamento: 30/10/20
- Avaliação pela chefia imediata: até 15/11/20
- Publicação: 30/11/20

PSAD 2020.2:

- Período para preenchimento: 15/08 até 07/12/20
- Avaliação pela chefia imediata: até 22/12/20
- Publicação: 06/01/21

RSAD 2020.2:

- Período para preenchimento: 07/01/21 até 30/04/21
- Avaliação pela chefia imediata: até 15/05/21
- Publicação: 30/05/21

Como se pode evidenciar, a fim de atender os diferentes CAC 2020, haverá períodos em que tanto o PSAD quanto o RSAD estarão abertos. Nestes casos, o docente e a chefia precisarão atentar para os registros e análises nos respectivos instrumentos. Havendo necessidade os prazos acima poderão ser ajustados com a devida antecedência.